



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

LEI N.º 4.025/2011

De 29 de agosto de 2011.

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO CIGANO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica instituído no calendário do Município de Patos o **Dia
Municipal do Cigano**, a ser celebrado no dia 24 de maio.

Art. 2º - Na data comemorativa o Governo deverá realizar uma
programação oficial. De acordo com o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da
Paraíba, em 29 de agosto de 2011.

Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL